

Proc. 12 511/42

1942

(CJT-266-42)

VUS/CCS.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que a Companhia de Navegação das Lagoas interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 4ª. Região, que, reformando a sentença do Juiz de Direito da Comarca de Rio Grande, julgou procedente a reclamação oferecida por João Carlos Gautério contra a recorrente, em virtude de redução de salários:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que o recurso está perfeitamente enquadrado nas disposições contidas no art. 203, do Regulamento da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO, de meritis, que não houve redução de salário, dado que o empregado estava comissionado como primeiro maquinista, declarando, entanto, sua carteira profissional ser ele segundo maquinista;

CONSIDERANDO, assim, que bem adidiciu o Juiz de Direito da Comarca de Rio Grande, posto que esteve o marítimo João Carlos Gautério na função de primeiro maquinista apenas temporariamente, não tendo adquirido estabilidade nesta função e sim na de segundo maquinista;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, por maioria de votos, (seis contra um), dar provimento ao presente recurso para julgar improcedente a reclamação oferecida pelo recorrido, por falta de fundamento legal, mantendo, assim, a sentença do Juiz de Direito da Comarca de Rio Grande.

Dorval de
20-11-42

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1942

a) Araujo Castro

Presente

a) A. Ribeiro França Filho

Relator

a) Dorval Lacerda

Procurador

Assinado em / /